



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT
Quadra 109 Norte, Avenida NS-15, ALCNO-14, - Bairro Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77001-090
Telefone: (63) 3229-4390 / E-mail: contratos@uft.edu.br

TERMO ADITIVO 32/2022

Processo nº 23101.005770/2022-20

UG: CMPE (0076432)
CONTRATO Nº: 58/2018
PREGÃO Nº: 19/2018

**QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 58/2018 QUE
FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
TOCANTINS - UFT E A EMPRESA BM
SERVIÇOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO LTDA.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT**, com sede na Quadra 109 Norte, Av. NS 15, ALCNO 14, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-090, em Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.149.726/0001-04, neste ato representada pelo Prof. Dr. Luís Eduardo Bovolato, Reitor da Universidade Federal do Tocantins, credenciado por Decreto da Presidência da República, datado de 10/09/2021, publicado no DOU de 13/09/2021, portador da matrícula funcional nº 1413294, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **BM SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.941.500/0001-23, sediada à 309 Sul, Rua 01, Lt. 08B, CEP: 77015-507, em Palmas/TO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Juracy Caetano de Pádua Marcolini, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo SIE nº 23101.005770/2022-20 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. **RENOVAR** o prazo de vigência do contrato de manutenção de elevadores por mais 12 (doze) meses, contemplando-se nesta ocasião, o período de **18/12/2022 a 18/12/2023**, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666, de 1993.

1.2. **APLICAR** o índice de reajuste de preços IGPM (FGV), negociado com a contratada, de 3,26% (três vírgula vinte e seis por cento) ao valor inicial atualizado do contrato referente ao período de novembro/2021 a outubro/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 46.909,38 (quarenta e seis mil, novecentos e nove reais e trinta e oito centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 562.912,56 (quinhentos e sessenta e dois**

mil, novecentos e doze reais e cinquenta e seis centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, da dotação abaixo discriminada:

- a) Gestão/Unidade: **154419/26251**
- b) Fonte de Recursos: **8100**
- c) Programa de Trabalho: **170535**
- d) Elemento de Despesa: **3.3.90.39.16**

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. O valor da garantia é de **R\$ 28.145,63 (vinte e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos)** que corresponde a 5% (cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, com vigência até 18/03/2024.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraente, depois de lido e achado em ordem.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY registrado(a) civilmente como JURACY CAETANO DE PADUA MARCOLINI, Usuário Externo**, em 12/12/2022, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Bovolato, Reitor**, em 12/12/2022, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Loyane Alves Mesquita, Coordenador(a)**, em 13/12/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Silva Aguiar, Servidor(a)**, em 13/12/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uft.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0084212** e o código CRC **A354F14A**.